



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, RETIFICA o Edital nº 1867/2026, publicado em 17 de agosto de 2026, no Diário Oficial da União, nos seguintes termos:

Onde se lê: Item 3.8 8) **Para concorrer** às vagas para **indígenas**, os seguintes documentos deverão ser apresentados:

i) formulário de autorreconhecimento indígena, conforme modelo disponível na página web do Programa (<https://ppgs.fafich.ufmg.br/>)

ii) documento de identificação civil da pessoa candidata, expedido por órgão público reconhecido na forma estabelecida na legislação, com indicação de pertencimento étnico;

iii) documento de comunidade indígena ou de instituição ou organização representativa do povo ou grupo indígena que reconheça o pertencimento étnico da pessoa candidata, assinado por, no mínimo, três integrantes indígenas da respectiva etnia; **ou**

iii.a - comprovantes de habitação em comunidades indígenas; ou

iii.b - documentos expedidos por escolas indígenas; ou

iii.c - documentos expedidos por órgãos de saúde indígena; ou

iii.d - documentos expedidos pela Funai ou pelo Ministério dos Povos Indígenas; ou

iii.e - documentos expedidos por órgão de assistência social; ou

iii.f - documentos constantes do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), instituído pelo art. 6º-F da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; ou

iii.g - documentos de natureza previdenciária.

Leia-se: Item 3.8 8) **Para concorrer** às vagas para **indígenas**, os seguintes documentos deverão ser apresentados:

i) formulário de autorreconhecimento indígena, conforme modelo disponível na página web do Programa (<https://ppgs.fafich.ufmg.br/>)

ii) documento de identificação civil da pessoa candidata, expedido por órgão público reconhecido na forma estabelecida na legislação, com indicação de pertencimento étnico; **ou**

iii) documento de comunidade indígena ou de instituição ou organização representativa do povo ou grupo indígena que reconheça o pertencimento étnico da pessoa candidata, assinado por, no mínimo, três integrantes indígenas da respectiva etnia; **ou**

iii.a - comprovantes de habitação em comunidades indígenas; ou

iii.b - documentos expedidos por escolas indígenas; ou

iii.c - documentos expedidos por órgãos de saúde indígena; ou

iii.d - documentos expedidos pela Funai ou pelo Ministério dos Povos Indígenas; ou

iii.e - documentos expedidos por órgão de assistência social; ou

iii.f - documentos constantes do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), instituído pelo art. 6º-F da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; ou

iii.g - documentos de natureza previdenciária.

Belo Horizonte, 01 de setembro de 2026.

Profa. Raquel Oliveira Santos Teixeira

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Sociologia

Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas/UFG



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Oliveira Santos Teixeira, Coordenador(a) de curso de pós-graduação**, em 01/09/2026, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5513659** e o código CRC **1D09C215**.